

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 329/2010 - GP

Concessão de progressão funcional no
âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 - TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

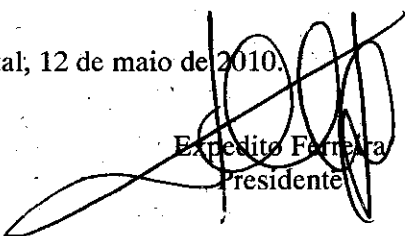
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
1990/2010	4807/2010	LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS
1989/2010	4810/2010	LUIZ CARLOS FERREIRA
1992/2010	4814/2010	MARCELO RIBEIRO
2037/2010	4886/2010	RODRIGO NUNES DA SILVA
2036/2010	4887/2010	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO
2035/2010	4888/2010	RONDINELE DE SOUZA RÉGIS
2082/2010	4957/2010	JEAN DE PAIVA NUNES

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e a suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de maio de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente